LEI Nº 453/2009

Súmula: "Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE COLNIZA/MT**, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, ouvido o Soberano Plenário, **APROVOU**, e **Nelci Capitani**, Prefeita Municipal no uso das atribuições conferidas por lei Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE COLNIZA/MT**, devidamente inscrita no CNPJ nº **08.416.212/0001-66**, Sob o Protocolo de Serviços Notoriais nº 7671 Livro 01-A, Registrado sob o nº 1235 Livro 9-A, na Cidade de Juína/MT em 23/08/2006, localizada neste Município de Colniza/MT, e transferida para o Cartório de Ofício de Colniza/MT no dia 08/07/2009 Registrado no Livro 1 sob o número 73.

Art. 2º – A associação a que se refere o "caput", do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos das Leis Municipais nº. **104/2002** e **181/2005**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 14 de Dezembro de 2009.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

NELCI CAPITANI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA SPREY PEREIRA
Secretária Municipal de Administração